

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 570/2025

HERJACKTECH TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, vem, por meio desta, solicitar pedido de esclarecimentos, conforme o disposto a seguir.

São Paulo, 13 de Outubro de 2025.

Vitor Spina -Coordenador Executivo/Planejamento

HERJACKTECH TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ 02.8883.345/0001-66

1. Referente ao texto do conhecimento do problema e plano de trabalho:

1 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.1 - DA PROPOSTA TÉCNICA:

A Proposta Técnica deverá conter a designação da licitante (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual e municipal) e demais características indispensáveis a uma perfeita individualização, devendo estar digitada, páginas sequencialmente numeradas, assinada e impressa e será apresentada em 2 (duas) vias, encadernadas preferencialmente em espiral, sendo uma original e uma cópia (a via original deverá ser constituída por documentos originais ou autenticados e a cópia poderá ser simples), contendo os tópicos relacionados adiante. Toda a documentação deverá ser apresentada em **formato A4** (exceto quando especificado em outro padrão), fonte Calibri 12, espaçamento 1,5, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, obedecendo a seguinte disposição e número máximo de páginas por capítulo, excetuando-se mapas, fluxogramas, diagramas, gráficos e fotos.

- a) Os desenhos, mapas, fluxogramas, diagramas, gráficos e fotos, poderão ser apresentados em formato A3, caso em que cada página A3 será computada como uma A4 para efeito da limitação referida acima;
- b) Não serão computadas as páginas referentes a Atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico, bem como as do "Curriculum Vitae", Índice de Documentos Previstos, Índice da Proposta e Folhas de Rosto.

Figura 1. Exigências de formatação da proposta técnica. Fonte: termo de referência

O termo de referência, conforme demonstrado acima, prevê a formatação em Calibri 12 com espaçamento de 1,5 para o texto a ser elaborado. Referente aos desenhos, mapas, fluxogramas, diagramas, gráficos e fotos, que poderão conter elementos textuais, também deverão obedecer ao mesmo tamanho de fonte ou será permitido usar uma fonte menor, para melhor adequação visual, nesses casos ? Em caso

afirmativo, qual o tamanho de fonte limite para os elementos visuais a serem elaborados pela proponente e inseridos no texto ?

2. Referente à comprovação do tempo de experiência dos profissionais componentes da Equipe Técnica Básica:

Entendemos, que para comprovação do tempo de experiência nas funções, além da descrição das atividades em currículo, deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica e a respectiva certidão de acervo técnico nos casos de engenheiros e arquitetos, para apurar o tempo de experiência nas funções. Nosso entendimento está correto?

3. Sobre o profissional Educador Ambiental Pleno

O edital especifica que para atendimento deste profissional, a formação pode ser em Engenharia Ambiental, Florestal ou Biólogo. A resolução 1.010/05 do CONFEA/CREA, confere ao Geólogo atribuições na área ambiental, tais como: planejamento, administração, gestão, ordenamento, licenciamento, adequação e monitoramento ambiental, avaliação de impactos ambientais, avaliação de ações mitigadoras; aproveitamento, gestão, proteção, monitoramento, desenvolvimento, preservação e recuperação de recursos naturais.

Portanto, entendemos que as atribuições do profissional Geólogo são suficientes para atender às exigências do Educador Ambiental Pleno, desde que apresentados os documentos e comprovações solicitadas pelo edital. Está correto nosso entendimento?

4. Sobre a pontuação dos profissionais Assistente Social Pleno de Campo e Educador Ambiental:

O Termo de Referência apresenta, nos critérios de julgamento para pontuação da Equipe Técnica Básica, o seguinte quadro:

ASSISTENTE SOCIAL PLENA DE CAMPO	Pontuação máxima: 5,0
Experiência em trabalho social de campo em regularização fundiária e/ou área de interesse social	Pontos máximos: 2,0
Tempo de experiência em trabalho social de campo	
≥ 5 e < 10 anos	0,5
≥ 10 e < 12	1,0
≥ 12 anos	2,0
Atestados ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões	Pontos máximo: 3,0
≥ 5 e < 10 anos	0,5
≥ 10 e < 12 anos	1,0
≥ 12 anos	2,0

ENGENHEIRO AMBIENTAL/FLORESTAL/BIOLOGO	Pontuação máxima: 5,0
Experiência em trabalho socioambiental de campo em regularização fundiária e/ou área de interesse social	Pontos máximos: 2,0
Tempo de experiência em trabalho socioambiental de campo	
≥ 5 e < 10 anos	0,5
≥ 10 e < 12	1,0
≥ 12 anos	2,0
Atestados ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões	Pontos máximo: 3,0
≥ 5 e < 10 anos	0,5
≥ 10 e < 12 anos	1,0
≥ 12 anos	2,0

Figura 2. Critérios de Pontuação da Equipe Técnica. Fonte: termo de referência

Percebemos que, apesar de especificar a pontuação máxima de 5 pontos, de acordo com os critérios apresentados é possível apenas atingir, no máximo 4 pontos, sendo uma divergência. Qual é a pontuação máxima para os profissionais Assistente Social Plena de Campo e Educador Ambiental?

Notamos também que, para estes profissionais, não há exigência de experiência específica, diferente no requisitados dos demais profissionais, sendo repetida a exigência do tempo de experiência na função. Portanto para pontuação máxima destes dois profissionais basta apenas a comprovação do tempo de experiência na

função superior a 12 anos mediante atestação técnica. Nosso entendimento está correto ?